



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quinta-feira • 30 de Julho de 2020 • Ano • Nº 5008

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:**

- **Republicação Com Correção - Decreto Nº 311 de 24 de Julho de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 228.497,34 para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 313/2020 28/07/2020** - Abre Crédito Especial no valor total de 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Ofício Nº 035/2020 Salinas da Margarida, 29 de Julho de 2020 - Notificação** - Universo das Fardas Industria e Comercio de Confecções Ltda EPP.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**

---

---



### **DECRETO Nº 311 DE 24 DE JULHO DE 2020**

**Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 228.497,34 para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto no o art. 167, § 3º da Constituição Federal e nos artigos 41, inciso III, e artigos 40 a 44 da Lei nº 4.3220 de 17 de março de 1964;

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 06/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública sanitária no Brasil;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº 369 de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o Repasse Financeiro Emergencial de recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no combate ao COVID – 19;

Considerando o disposto no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.787/2020, que reconhece para fins do disposto no artigo nº 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública no Município de Salinas da Margarida, em atendimento à solicitação do Prefeito Municipal, através do Ofício AL Nº 2.294/2020, em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

### **DECRETA**

Art.1º.Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 228.497,34 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), que passara a fazer parte do orçamento vigente, destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID – 19.



Art. 2º Fica aberta novas Ações Orçamentárias, conforme detalhamento a seguir:

**0206000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

**2.078 - AÇÕES DO COVID- 19 no SUAS para EPI – Portaria nº 369 (R\$ 16.800,00)**

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 29	R\$ 16.800,00
---------------------	--------------	---------------------	----------	---------------

**2.079 – AÇÕES COMBATE AO COVID-19 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (R\$ 188.100,00)**

Elementos de Despesas	3.1.90.04.00	Contratação p/ prazo determinado	Fonte 29	R\$ 7.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 29	R\$ 170.000,00
	3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros – P. Física	Fonte 29	R\$ 5.100,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro – P.J.	Fonte 29	R\$ 6.000,00

**2.080 – AÇÕES COMBATE AO COVID-19 – BLOCO DE PROTEÇÃO SUAS ACOLHIMENTO (R\$ 2.400,00)**

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 29	R\$ 2.400,00
---------------------	--------------	---------------------	----------	--------------

**2.081 – AÇÕES COMBATE AO COVID-19 – BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO – IGDBF (R\$ 15.177,15)**

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 29	R\$ 15.177,15
---------------------	--------------	---------------------	----------	---------------

**2.086 - AÇÕES COMBATE AO COVID – 19 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (R\$ 6.020,19)**

Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Maerial de Consumo	Fonte 29	R\$ 6.020,19
---------------------	--------------	--------------------	----------	--------------

**TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS R\$ 228.497,34**

Art. 2º O Crédito Extraordinário aberto na forma do artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos Proveniente do excesso de arrecadação, oriundos de transferência especial FUNDO A FUNDO - SUAS para **Enfrentamento do COVID – 19. – FONTE - 29**



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida, 24 de Julho de 2020

**WILSON RIBEIRO PEDREIRA**

**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

TRAVESSA LIDIO PENA  
CENTRO  
SALINAS DA MARGARIDA - BA  
CNPJ: 13.743.281/0001-14

Decreto Nº 313/2020  
28/07/2020

Abre crédito Especial no valor total de 450.000,00  
( Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para fins que se  
especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,  
constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 630 de 17/06/2020.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

0.80.200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2082	CRÉDITO ESPECIAL LEI Nº 630/2020 BOLSAS AUXÍLIO EMERGENCIAL (EX FUNCIONÁRIOS) COMBATE A COVID-19		
3.3.9.0.48.00.00.	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	00 Recursos Ordinário	450.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>450.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>450.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>450.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43  
parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Crédito Especial por anulação de crédito R\$ 450.000,00

**Dotações Anuladas**

9.99.900	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.9.99.99.00.	RESERVA DE CONTINGENCIA	00 Recursos Ordinário	450.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>450.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>450.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>450.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

SALINAS DA MARGARIDA, 28 de julho de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA  
Prefeito  
052.693.425-53

## Atos Administrativos



Salinas da Margarida, 29 de julho de 2020.

Ofício n.º 035/2020

UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 11.065.188/0001-72, AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 1139 SÃO BENEDITO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BA.

### NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n.º 008, de 08 de janeiro de 2018.

- a) **CONSIDERANDO** o teor da Ata de Registro de Preço nº 064/2020;
- b) **CONSIDERANDO** que pela necessidade de padronizar a Guarda Municipal de Salinas da Margarida, a qual colabora para reduzir gradativamente a ocorrência dos delitos de baixa intensidade e estimulando, assim, o uso pacífico e ordeiro dos ambientes de convívio social;
- c) **CONSIDERANDO** que a ordem de fornecimento foi enviada no dia 03/07/2020 para o e-mail: universo.fardas@gmail.com;
- d) **CONSIDERANDO** a o 1.2 da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preço nº 064/2020, que explicita que a entrega não deverá ultrapassar 15(quinze) dias úteis da solicitação;
- e) **CONSIDERANDO** que não há qualquer inadimplemento em relação a ata supracitada pelo Município de Salinas da Margarida;

### RESOLVE

Notificar esta empresa para que entregue, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** (contados do recebimento desta notificação), os itens solicitados.

  
Patrícia Teixeira Oliveira

Secretária Munic. Interina da Administração e Planejamento

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061